LEI N.º 830/2022

"Retifica os lotes dos beneficiários LUCIANA DOS SANTOS SILVA, SUELY PEREIRA VIEIRA e JANGUINHO JOSÉ CORRÊA, constantes nos anexos das Leis nºs 665/2016 e 719/2018, que autoriza ao Poder Executivo do Município de Anaurilândia-MS a transferir definitivamente os Lotes do Assentamento Santa Rosa e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam retificados os lotes dos beneficiários LUCIANA DOS SANTOS SILVA, SUELY PEREIRA VIEIRA e JANGUINHO JOSÉ CORRÊA, constantes nos anexos das Leis nºs 665/2016 e 719/2018, nos seguintes termos:

LUCIANA DOS SANTOS SILVA.....559.134.071-72
SUELY PEREIRA VIEIRA.....790.296.041-15
LOTE – 50

JANGUINHO JOSÉ CORRÊA.....143.320.271-91
LOTE – 51

Art. 2º - Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos das Leis nºs 665/2016 e 719/2018, bem como outras normas que regulem a matéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 20 de Julho de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 21 de Julho de 2022

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 201
Ano:006 Edição: n°1358

PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA
CONSOLIDANDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

LEI N.º 830/2022

"Retifica os lotes dos beneficiários LUCIANA DOS SANTOS SILVA, SUELY PEREIRA VIEIRA e JANGUINHO JOSÉ CORRÊA, constantes nos anexos das Leis nºs 665/2016 e 719/2018, que autoriza ao Poder Executivo do Município de Anaurilândia-MS a transferir definitivamente os Lotes do Assentamento Santa Rosa e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam retificados os lotes dos beneficiários LUCIANA DOS SANTOS SILVA, SUELY PEREIRA VIEIRA e JANGUINHO JOSÉ CORRÊA, constantes nos anexos das Leis nºs 665/2016 e 719/2018, nos seguintes termos:

LUCIANA DOS SANTOS SILVA.....559.134.071-72
SUELY PEREIRA VIEIRA.....790.296.041-15
LOTE – 50

JANGUINHO JOSÉ CORRÊA.....143.320.271-91
LOTE – 51

Art. 2º - Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos das Leis nºs 665/2016 e 719/2018, bem como outras normas que regulem a matéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 20 de Julho de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal